



# Leis Estaduais Rio Grande do Norte

## LEI Nº 12.029, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

### Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Produtores e Produtoras da Feira Agroecológica de Mossoró - APROFAM.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Produtores e Produtoras da Feira Agroecológica de Mossoró - APROFAM, inscrita no CNPJ sob o nº 11.209.677/0001-50, com sede e foro jurídico no Município de Mossoró, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 30 de dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DOE Nº 15.822

Data: 31.12.2024

Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA Governadora

Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais - CONTRAG/GAC

[Download do documento](#)

```
.fixar { position:fixed; margin-top: -400px !important; _margin-left: 320px; margin-left: 380px; padding-top:15px; background-color: #fff !important; } #select-art { _margin-top: 15px; width: 300px; position:absolute; display: none; margin-left: 320px; } #scrollable-content { max-height: 200px; overflow: auto; padding: 3px; }
```

